

B.O.

Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis

Ano II - Número - 102 - Distribuição gratuita - 04 de outubro de 2007

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Fernando Antônio Ceciliano Jordão

Prefeito Municipal

Jorge Gonçalves Bernardo

Vice-prefeito

Endereço: Palácio Raul Pompéia
Praça Nilo Peçanha, 186 – Centro
Cep.: 23.900-901 - Angra dos Reis - RJ

Disponível no site:
www.angra.rj.gov.br

Bento José Pousa Costa

Secretário de Integração Governamental

João Massad Neto

Chefe de Gabinete

Francisco Lucas de Almeida Neto

Procurador-Geral

Jorge José Ribeiro

Controlador-Geral

Carlos Renato Pereira Gonçalves

Secretário de Administração

José Nicodemos de Amorim

Secretário de Fazenda

Cláudio Lima Sírío

Secretário de Obras Transportes e Trânsito

Elisabeth Magalhães de Brito Sírío

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Stella Magaly Salomão Corrêa

Secretária de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

Amílcar Jordão Caldellas

Secretário de Saúde

Marcus Veníssius da Silva Barbosa

Secretário de Cultura, Esportes e Eventos

Carlos Alexandre Soares de Oliveira

Secretário Municipal de Defesa Civil

Artur Otávio Scapin Jordão Costa

Secretário de Habitação e Serviços Públicos

Célia Cristina Amorim Silva Jordão

Secretária de Ação Social

José Maria Novaes

Secretário de Agricultura

Humberto Martins Ramos Reis

Secretário de Pesca

Carlos Alberto Marcatti D´Azevedo

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Diretor Executivo

João Domingos Rosa Machado

Fundação de Saúde de Angra dos Reis

Diretor-Presidente

Manoel Francisco de Oliveira

Fundação de Turismo de Angra dos Reis - Turisangra

Presidente

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0057/2007

Infrator: César Cunha Campos

Endereço: Caetés, Lote 35 - Caetés

Por descumprimento a Notificação 2344/04; fica o infrator incurso no Artigos 125, da Lei 831/Lo/1999 – Código de Obras.

Tipo da Obra:

Fase da Obra:

Angra dos Reis, 27 de Setembro de 2007.

Elisabeth Magalhães de Brito Sírío

Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO DE EMBARGO Nº: 3899/2007

Infrator: PATRICIA CORREA DA SILVA

Endereço: Rua Antônio Alves da Costa, nº 48 - Monsuaba

Por execução de obra sem estar devidamente licenciado pela PMAR.

Tipo da Obra: Acréscimo

Fase da Obra: Colunas e vigas concretadas

Angra dos Reis, 27 de Setembro de 2007.

Elisabeth Magalhães de Brito Sírío

Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO

AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº 238/2007/SMA

Angra dos Reis, 24 de Setembro de 2007

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra em faixa de domínio do DNIT, **Infrator Rosane Moreira da Silva**, Situado na Rua Bananal, nº 4 (fundos) – Água Santa – 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Elisabeth Magalhães de Brito Sírío

Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO

AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº 239/2007/SMA

Angra dos Reis, 24 de Setembro de 2007

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra sobre via pública, **Infrator José Martins de Araújo**, Situado na Trav. Padre Cícero com Trav. Padre Jósimo, S/nº – Camorim Pequeno – 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Elisabeth Magalhães de Brito Sírío

Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO

AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº 240/2007/SMA

Angra dos Reis, 24 de Setembro de 2007

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra em área de preservação permanente, **Infrator Condomínio Marina Ponta do Cais**, Situado no Condomínio Ponta do Cais – Marinas – 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Elisabeth Magalhães de Brito Sírío

Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

PORTARIANº 030/2007

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso VI, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, combinado com o Anexo VI, Fl. 061, da Lei nº 1.206, de 18/01/2002 e na Lei nº 1.016, de 09/02/2001.

RESOLVE:

PRORROGAR o Contrato por Prazo Determinado do funcionário abaixo relacionado, pelo período de 02 (dois) meses

Matrícula	Nome	Cargo	Data Fim	Prorrogado até
190.705	Elton Ferreira França	Motorista	01/10/2007	01/12/2007

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS
REIS – SAAE, 21 DE SETEMBRO DE 2007.
CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO
Diretor Executivo

ERRATA

No Extrato do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2007** firmado em 26/06/2007 entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e **2N TRANSPORTES MARÍTIMOS LTDA EPP**, publicado no Boletim Oficial do Município nº 101, de 27/09/2007, onde se lê: “**DATA DA ASSINATURA: 25/06/2007** Angra dos Reis, 25 de junho de 2007” leia-se: “**DATA DA ASSINATURA: 26/06/2007** Angra dos Reis, 26 de junho de 2007”.

Angra dos Reis, 28 de setembro de 2007.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador Geral

ERRATA

No **TERMO ADITIVO 002/2007 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 065/2006**, firmado em 16/08/2007 entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e **CROLL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA**, na **CLÁUSULA QUARTA** onde se lê: “PT: 20.5.6.122.101.2023, ED: 339037, da Nota de Empenho nº **005582/2007**, de 14/08/2007, no valor de R\$ 109.802,77 (cento e nove mil, oitocentos e dois reais e setenta e sete centavos)”, leia-se: “PT: 20.5.6.122.101.2023, ED: 339037, da Nota de Empenho nº **005882/2007**, de 14/08/2007, no valor de R\$ 109.802,77 (cento e nove mil, oitocentos e dois reais e setenta e sete centavos)”.

E no Extrato do referido Termo, publicado no Boletim Oficial do Município nº 100, de 20/09/2007, onde se lê: “**DOTAÇÃO**: PT: 20.5.6.122.101.2023, ED: 339037, da Nota de Empenho nº **005582/2007**, de 14/08/2007, no valor de R\$ 109.802,77 (cento e nove mil, oitocentos e dois reais e setenta e sete centavos)”, leia-se: “**DOTAÇÃO**: PT: 20.5.6.122.101.2023, ED: 339037, da Nota de Empenho nº **005882/2007**, de 14/08/2007, no valor de R\$ 109.802,77 (cento e nove mil, oitocentos e dois reais e setenta e sete centavos)”.

Angra dos Reis, 20 de setembro de 2007.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO – LEI Nº 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONSTRUTORA MATOS TERRAPLENAGEM LTDA.

CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 083/2007.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de recapeamento, pavimentação e drenagem – Trecho da Rua Francisco Guedes, Rua Maria das Graças Toledo, Trecho da Rua Getúlio Vargas, Rua São José; implantação na Rua da Paz, Rua Dolor Barreto, Rua Bahia, Travessa Jerusalém, Rua Amadeu Dutra, Rua Brasilino, Rua Dona Alice, Rua Periano Curi – Perequê – Angra dos Reis/RJ, conforme Nota de Serviços, Planilha de Quantitativos e Preços, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto Básico (Anexo I) que integram o Edital de Tomada de Preços nº 027/2007/SIG.GLC.

VALOR: R\$ 1.488.577,02 (um milhão, quatrocentos e oitenta e oito mil, quinhentos e setenta e sete reais e dois centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados no prazo de 15 (quinze) dias, contados da entrada, mediante protocolo, na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Trânsito, do documento de cobrança dos serviços realizados no período de adimplemento, isento de erros.

PRAZO: O prazo para a execução da obra será de **90 (noventa) dias**.

DOTAÇÃO: Os encargos financeiros desta contratação correrão à conta de verba orçamentária, **PT. nº 20.7.15.451.120.1027.4; ED: 449051 da Nota de Empenho nº 005878/2007, de 14/08/2007, no valor de R\$**

1.488.577,02 (um milhão, quatrocentos e oitenta e oito mil, quinhentos e setenta e sete reais e dois centavos).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do memorando nº 034/2007/SOP, de 02/01/2007, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos e homologado pelo Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito em 14/08/2007 no Termo Adjudicatório da Tomada de Preços nº 027/2007/SIG.GLC, de 13/08/2007, constantes do processo administrativo nº 3097/2007, de 25/05/2007.

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2007.

Angra dos Reis, 14 de agosto de 2007.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO - LEI Nº 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONSTRUTORA MATOS TEIXEIRA LTDA..

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 089/2007.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de rede de drenagem na Bacia Perequê, Perequê – Angra dos Reis/RJ, conforme Nota de Serviços, Planilha de Quantitativos e Preços, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto Básico, que integram o Edital de Tomada de Preços nº 026/2007/SIG.GLC.

PRAZO: O prazo para a execução da obra será de **45 (quarenta e cinco) dias**, contados a partir da autorização para início de sua execução, que será expedida pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Trânsito.

VALOR: R\$ 249.998,83 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados no prazo de 15 (quinze) dias, contados da entrada, mediante protocolo, na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Trânsito, do documento de cobrança dos serviços realizados no período de adimplemento, isento de erros.

DOTAÇÃO: Os encargos financeiros desta contratação correrão à conta de verba orçamentária, **PT. nº 20.7.15.451.120.1026.4; ED: 449051 da Nota de Empenho nº 006116/2007, de 24/08/2007, no valor de R\$ 249.998,83 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos).**

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0286/2007/SOP, de 14/05/2007, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito e homologado pelo mesmo em 08/08/2007, no Termo Adjudicatório da Tomada de Preços nº 026/2007/SIG.GLC, de 30/07/2007, constantes do processo administrativo nº 3095/2007, de 25/05/2007.

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2007.

Angra dos Reis, 24 de agosto de 2007.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO - LEI Nº 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MÁRIO SÉRGIO PEREIRA.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 091/2007.

OBJETO: Contratação de serviço de transporte marítimo para transportar professores e alunos do Cais do Pontal a Ilha da Caieira – Angra dos Reis/RJ, conforme especificações e quantitativos, constantes nos Anexos I e II que integram o Edital de Pregão nº 119/2007/SIG.GLC.

PRAZO: A contratação será celebrada com duração de **12 (doze) meses**.

VALOR: R\$ 63.360,00 (sessenta e três mil trezentos e sessenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados no prazo de 15 (quinze) dias, contados da entrada, mediante protocolo, na Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, do documento de

cobrança dos serviços prestados, realizados no período de adimplementos isento de eros.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do **PT: 20.9.12.361.135.2069.50; ED: 339033, da Nota de Empenho nº 006253/2007, de 31/08/2007, no valor de R\$ 7.040,00 (sete mil e quarenta reais)** e **PT: 20.9.12.361.135.2069.50; ED: 339033, da Nota de Empenho nº 006254/2007, de 31/08/2007, no valor de R\$ 14.080,00 (quatorze mil e oitenta reais).**

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 389D/SE/2007, de 07/08/2007, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação e homologado pela mesma no Termo Adjudicatório do Pregão nº 119/2007/SIG.GLC, de 30/08/2007, constantes do processo administrativo nº 5039/2007, de 08/08/2007.

DATA DA ASSINATURA: 31/08/2007.

Angra dos Reis, 31 de agosto de 2007.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 001/2007 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2007.

OBJETO: Prorrogação de prazo contratual.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 90 (noventa) dias, tendo início em 28/07/2007 e término em 25/10/2007.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0361/SOT.GMA/2007, de 23/07/2007, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito Interino.

DATA DA ASSINATURA: 27/07/2007.

Angra dos Reis, 27 de julho de 2007.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CEL CONI ENGENHARIA LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 001/2007 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2007.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 30 (trinta) dias, tendo início em 30/08/2007 e término em 28/09/2007.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0422/SOT.GMA/2007, de 20/08/2007, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito.

DATA DA ASSINATURA: 29/08/2007.

Angra dos Reis, 29 de agosto de 2007.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONSTRUTORA ETROS 4 LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 001/2007 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2007.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 45 (quarenta e cinco) dias, tendo início em 30/08/2007 e término em 13/10/2007.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0423/SOT.GMA/2007, de 23/08/2007, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito.

DATA DA ASSINATURA: 29/08/2007.

Angra dos Reis, 29 de agosto de 2007.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e EDELWEISS FRIBURGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 001/2007 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2007.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 45 (quarenta e cinco) dias, tendo início em 04/09/2007 e término em 18/10/2007.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0432/SOT.GMA/2007, de 31/08/2007, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito.

DATA DA ASSINATURA: 31/08/2007.

Angra dos Reis, 31 de Agosto de 2007.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 001/2007 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2007.

OBJETO: Prorrogação de prazo contratual.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em 16/07/2007 e término em 13/09/2007.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0353/SOT.GMA/2007, de 16/07/2007, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito Interino.

DATA DA ASSINATURA: 16/07/2007.

Angra dos Reis, 16 de julho de 2007.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA..

TERMO ADITIVO Nº 002/2007 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2007.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o acréscimo e supressão de serviços.

VALOR: R\$ 21.636,41 (vinte e um mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do **PT: 20.7.12.361.145.2263.50; ED: 449051, da Nota de Empenho nº 006359/2007, de 06/09/2007, no valor de R\$ 21.636,41 (vinte e um mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos).**

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0500/2007/SOT, de 13/08/2007, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito.

DATA DA ASSINATURA: 06/09/2007.

Angra dos Reis, 06 de setembro de 2007.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e JANFI CONSTRUTORA LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 002/2007 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 128/2006.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em 21/07/2007 e término em 18/09/2007.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0399/SOT.GMA/2007, de 16/07/2007, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito.

DATA DA ASSINATURA: 17/07/2007.

Angra dos Reis, 17 de julho de 2007.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e METRO – SERVIÇOS DE APOIO E MANUTENÇÃO LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 004/2007 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102/2006.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o acréscimo de serviços.

VALOR: R\$ 49.041,88 (quarenta e nove mil, quarenta e um reais e oitenta e oito centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do **PT: 20.7.15.451.120.1401; ED: 449051, da Nota de Empenho nº 006141/2007, de 24/08/2007, no valor de R\$ 49.041,88 (quarenta e nove mil, quarenta e um reais e oitenta e oito centavos).**

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0463/2007/SOT, de 20/08/2007, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito.

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2007.

Angra dos Reis, 24 de agosto de 2007.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONSTRUTORA ETROS 4 LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 005/2007 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2006.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em 05/08/2007 e término em 03/10/2007.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0380/SOT.GMA/2007, de 02/08/2007, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito.

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2007.

Angra dos Reis, 03 de agosto de 2007.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONSTRUTORA ETROS 4 LTDA..

TERMO ADITIVO Nº 006/2007 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2006.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o acréscimo e supressão de serviços.

VALOR: R\$ 79.508,96 (setenta e nove mil, quinhentos e oito reais e noventa e seis centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do PT: 20.7.15.451.161.1023; ED: 449051, da Nota de Empenho nº 006355/2007, de 06/09/2007, no valor de R\$ 79.508,96 (setenta e nove mil, quinhentos e oito reais e noventa e seis centavos).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0473/2007/SOT, de 20/08/2007, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito.

DATA DA ASSINATURA: 12/09/2007.

Angra dos Reis, 12 de setembro de 2007.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MATOS TEIXEIRA CONSTRUÇÕES LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 001/2007 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 121/2006.

OBJETO: Acréscimo e supressão de serviços, sem alteração do valor da obra.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 317/GMA.SOT/2007, de 13/06/2007 devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito.

DATA DA ASSINATURA: 13/06/2007.

Angra dos Reis, 13 de junho de 2007.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

L E I Nº 1.833, DE 19 DE SETEMBRO DE 2007.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DÁ NOVA REDAÇÃO A DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 162/L.O., DE 12 DE DEZEMBRO DE 1991.

Art. 1º Os dispositivos a seguir enumerados, da Lei Municipal nº 162/L.O., de 12 de dezembro de 1991, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 148. [...]”

[...]

§ 2º. O Poder Público poderá recusar as áreas indicadas no projeto, podendo o parcelador oferecer, neste caso, outras áreas equivalentes no mesmo local ou em outro do Município, ou ainda oferecer obras e/ou serviços em áreas

próximas ao empreendimento a ser implantado obedecido o disposto no caput deste artigo.” (NR)

“Art. 168. [...]”

[...]

§ 2º. Aplica-se, no que couber, com relação à área a ser doada, o disposto no § 2º do art. 148 desta Lei.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE SETEMBRO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

L E I Nº 1.834, DE 20 DE SETEMBRO DE 2007.

AUTOR: VEREADOR CARLOS AUGUSTO PINHEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.

Art. 1º Fica concedido o TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL à ASSOCIAÇÃO ILHA GRANDE CONVENÇÕES E EVENTOS, com Sede na Rua Amâncio Felício de Souza, nº 18, Lote – 110, Abraão, Ilha Grande, Angra dos Reis - RJ

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE SETEMBRO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

L E I Nº 1.835, DE 20 DE SETEMBRO DE 2007.

AUTOR: VEREADOR ODIR PLÁCIDO BARBOSA DUARTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.

Art. 1º Fica concedido o TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL ao TEMPLO DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DA RUA NATALÍCIO DOS SANTOS, com Sede na Rua Natalício dos Santos, nº 172, no Bairro Japuiba, Angra dos Reis – RJ.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE SETEMBRO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

L E I Nº 1.836, DE 20 DE SETEMBRO DE 2007.

AUTOR: VEREADOR MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRAÇA, NO BAIRRO MONSUABA.

Art. 1º Fica denominada PRAÇA JOÃO DO NASCIMENTO, a Praça localizada no Paraíso, no Bairro Monsuaba, 1º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, adotará as providências necessárias para a denominação da Praça de que trata esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, promoverá todo o necessário para a realização do evento de homenagem que se presta com esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE SETEMBRO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

L E I Nº 1.837, DE 24 DE SETEMBRO DE 2007.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DÁ NOVA REDAÇÃO A DISPOSITIVOS DA LEI Nº 817, DE 18 DE JANEIRO DE 1999.

Art. 1º Os dispositivos a seguir enumerados, da Lei nº 817, de 18 de janeiro de 1999, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º [...]”

[...]

II – dar apoio às populações carentes, em projetos, cuja área construída seja igual ou inferior a 70 m² (setenta metros quadrados), não possua estrutura

especial e nem exija cálculo estrutural e orientações técnicas, referidas no *caput* deste artigo, sendo este realizado por servidores deste Município destinados especificamente para este propósito beneficiando assim as condições básicas de vida, com saneamento, urbanização e melhorias em geral;

[...]” (NR)

“**Art.3º** Para os efeitos desta Lei, é considerada população de baixa renda: I – família que possua renda familiar igual ou inferior a 06 (seis) Salários-Mínimos Nacional, e;

II – família que não possua outro imóvel.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 DE SETEMBRO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

**L E I Nº 1.838,
DE 24 DE SETEMBRO DE 2007.**

AUTOR: VEREADOR ELIAS JOSÉ RABHA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.

Art. 1º Fica concedido o **TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** à **IGREJA BATISTA MONTE CALVÁRIO**, com Sede na Estrada Vereador Benedito Adelino, nº 09, fundos, no Bairro da Enseada, Angra dos Reis - RJ.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 DE SETEMBRO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

**L E I Nº 1.839,
DE 24 DE SETEMBRO DE 2007.**

AUTOR: VEREADOR ELIAS JOSÉ RABHA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.

Art. 1º Fica concedido o **TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** à **ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA RECREATIVA UNIDOS DA FELIZIDADE**, com Sede na Rua São Bernadino de Sena, nº 640, Centro, Angra dos Reis - RJ.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 DE SETEMBRO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

**L E I Nº 1.840,
DE 24 DE SETEMBRO DE 2007.**

AUTOR: VEREADOR JOSÉ MARIA JUSTINO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.

Art. 1º Fica concedido o **TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** à **IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS MINISTÉRIO PENTECOSTAL**, com Sede na Rua Hipólito Travassos, nº 317, no Bairro do Frade, Angra dos Reis - RJ.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 DE SETEMBRO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

**L E I Nº 1.841,
DE 24 DE SETEMBRO DE 2007.**

AUTOR: VEREADOR RICARDO DE SOUZA DUTRA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

Art. 1º Fica denominada **RUA ASSEMBLÉIA DE DEUS**, o logradouro público atualmente denominado de Rua Pentágono, localizado no Bairro Monsuaba, 1º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, adotará as providências necessárias para a denominação do logradouro de que trata esta Lei, e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 DE SETEMBRO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

**L E I Nº 1.842,
DE 24 DE SETEMBRO DE 2007.**

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DENOMINA A PRAÇA LOCALIZADA EM FRENTE À IGREJA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, NO BAIRRO VEROLME, 1º DISTRITO DO MUNICÍPIO.

Art. 1º Fica denominada **PRAÇA PADRE JOÃO DE NIJS**, a praça localizada em frente à Igreja da Santíssima Trindade, no Bairro Verolme, 1º Distrito do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 DE SETEMBRO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

**L E I Nº 1.843,
DE 24 DE SETEMBRO DE 2007.**

AUTOR: VEREADOR JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.

Art. 1º Fica concedido o **TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** à **ASSOCIAÇÃO DOS GUARDIÕES DE PISCINA DA COSTA VERDE**, com Sede na Av. Marquês de Leão, nº 48, Costeirinha, Centro, 1º Distrito de Angra dos Reis - RJ.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 DE SETEMBRO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

**L E I Nº 1.844,
DE 24 DE SETEMBRO DE 2007.**

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DÁ NOVA REDAÇÃO A DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.731, DE 30 DE OUTUBRO DE 2006.

Art. 1º O dispositivo a seguir enumerado, da Lei Municipal nº 1.731, de 30 de outubro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** [...]”

Art. 2º. O Conselho Municipal de Cultura, de caráter consultivo e deliberativo tem por objetivo contribuir para a elevação e difusão da cultura no Município de Angra dos Reis.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 DE SETEMBRO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

**L E I Nº 1.845,
DE 24 DE SETEMBRO DE 2007.**

AUTOR: VEREADOR ODIR PLÁCIDO BARBOSA DUARTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.

Art. 1º Fica concedido o **TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** à **ASSOCIAÇÃO DOS GERADORES DE EMPREGO E RENDA DO BELÉM - AGERB**, com Sede na Rua São Pedro, nº 295, casa, no Bairro Parque Belém, 1º Distrito deste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 DE SETEMBRO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

PORTARIA Nº 737/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 1.800, de 24 de maio de 2007 e os termos do Memorando nº 426/SOT.GMA, da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Trânsito, datado de 03 de setembro de 2007,

RESOLVE:

EXONERAR AGNELO ALVES DE CARVALHO, Matrícula 14366, do Cargo em Comissão de Adjunto Operacional, da Gerência da Área 1, da Subsecretaria

de Serviços Regionais, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 02 de maio de 2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE SETEMBRO DE 2007.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito
RUI MAR MAGACHO DE ANDRADE
Responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal de
Obras, Transportes e Trânsito

PORTARIA Nº 742/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 117/2007/SIG.SI, da Secretaria Municipal de Integração Governamental, datado de 05 de setembro de 2007,

RESOLVE:

NOMEAR FERNANDA PEREIRA CAMPOS TELLES, para o Cargo em Comissão de Assistente, da Assessoria de Controle Interno, da Secretaria Municipal de Integração Governamental, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE SETEMBRO DE 2007.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito
BENTO JOSÉ POUSA COSTA
Secretário Municipal de Integração Governamental

PORTARIA Nº 744/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 100/SHP, da Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Públicos, datado de 11 de setembro de 2007,

RESOLVE:

NOMEAR ELSON ANTUNES DOS SANTOS, para o Cargo em Comissão de Coordenador da Região Central, da Gerência de Manutenção, da Subsecretaria de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE SETEMBRO DE 2007.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Secretário Municipal de Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 747/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 375/2007/SMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 06 de setembro de 2007,

RESOLVE:

EXONERAR ÉRIKA NOVACK GIFFONI DE SOUZA, Matrícula 15401, do Cargo em Comissão de Assistente Técnico, da Gerência de Planejamento, Normatização e Controle Ambiental, da Subsecretaria de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 06 de setembro de 2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE SETEMBRO DE 2007.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito
RICARDO TABET MIGUEL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Urbano - Interino

PORTARIA Nº 748/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 376/2007/SMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 06 de setembro de 2007,

RESOLVE:

NOMEAR ÉRIKA NOVACK GIFFONI DE SOUZA, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Projetos e Pesquisas Ambientais, da Gerência de Estudos e Pesquisas Ambientais, da Subsecretaria de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 06 de setembro de 2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE SETEMBRO DE 2007.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito
RICARDO TABET MIGUEL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - Interino

PORTARIA Nº 749/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 379/2007/SMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 06 de setembro de 2007,

RESOLVE:

NOMEAR KARIN BRAUNE, para o Cargo em Comissão de Assistente Técnico, da Gerência de Planejamento, Normatização e Controle Ambiental, da Subsecretaria de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 06 de setembro de 2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE SETEMBRO DE 2007.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito
RICARDO TABET MIGUEL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - Interino

PORTARIA Nº 750/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 139/2007/CGM, da Controladoria-Geral do Município, datado de 11 de setembro de 2007,

RESOLVE:

NOMEAR ADEMAR DE ANDRADE, para o Cargo em Comissão de Auxiliar de Controladoria, da Coordenação de Normas e Procedimentos, da Subcontroladoria do Sistema Integrado de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Município, Símbolo CC-7, com efeitos a contar de 12 de setembro de 2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE SETEMBRO DE 2007.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito
JORGE JOSÉ RIBEIRO
Controlador-Geral do Município

PORTARIA Nº 751/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 113/SIG.SI/2007, da Secretaria Municipal de Integração Governamental, datado de 27 de agosto de 2007,

RESOLVE:

NOMEAR HÉLIO FRAGA MEIRA BULHÕES, para o Cargo em Comissão de Analista, do Departamento de Licitações, da Gerência de Licitação e Compras, da Subsecretaria de Licitação e Contratos, da Secretaria Municipal de Integração Governamental, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE SETEMBRO DE 2007.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito
BENTO JOSÉ POUSA COSTA
Secretário Municipal de Integração Governamental

PORTARIA Nº 752/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 113/SIG.SI/2007, da Secretaria Municipal de Integração Governamental, datado de 27 de agosto de 2007,

RESOLVE:

NOMEAR EDSON DOS SANTOS GONÇALVES, para o Cargo em Comissão de Comprador, do Departamento de Compras, da Gerência de Licitação e Compras, da Subsecretaria de Licitação e Contratos, da Secretaria Municipal de Integração Governamental, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE SETEMBRO DE 2007.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito
BENTO JOSÉ POUSA COSTA
Secretário Municipal de Integração Governamental

PORTARIA Nº 753/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 113/SIG.SI/2007, da Secretaria Municipal de Integração Governamental, datado de 27 de agosto de 2007,

RESOLVE:

NOMEAR ERICK DOMINGUES CONDE, para o Cargo em Comissão de Assistente do Centro de Inclusão Digital, do Departamento de Assistência ao Usuário, da Gerência de Desenvolvimento de Manutenção e Sistemas, da Subsecretaria de Informática, da Secretaria Municipal de Integração Governamental, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE SETEMBRO DE 2007.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
BENTO JOSÉ POUSA COSTA
Secretário Municipal de Integração Governamental

PORTARIA Nº 754/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 113/SIG.SI/2007, da Secretaria Municipal de Integração Governamental, datado de 27 de agosto de 2007,

RESOLVE:

NOMEAR CARLOS WILLIAN SILVA TAVARES, para o Cargo em Comissão de Assistente do Centro de Inclusão Digital, do Departamento de Assistência ao Usuário, da Gerência de Desenvolvimento de Manutenção e Sistemas, da Subsecretaria de Informática, da Secretaria Municipal de Integração Governamental, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE SETEMBRO DE 2007.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
BENTO JOSÉ POUSA COSTA
Secretário Municipal de Integração Governamental

PORTARIA Nº 755/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 113/SIG.SI/2007, da Secretaria Municipal de Integração Governamental, datado de 27 de agosto de 2007,

RESOLVE:

NOMEAR EDUARDO BARBOSA SAMPAIO, para o Cargo em Comissão de Assistente do Centro de Inclusão Digital, do Departamento de Assistência ao Usuário, da Gerência de Desenvolvimento de Manutenção e Sistemas, da Subsecretaria de Informática, da Secretaria Municipal de Integração Governamental, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 16 de setembro de 2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE SETEMBRO DE 2007.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
BENTO JOSÉ POUSA COSTA
Secretário Municipal de Integração Governamental

PORTARIA Nº 760/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 674/07/SEC, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, datado de 14 de setembro de 2007,

RESOLVE:

DISPENSAR GLAUCIANE SOARES BASÍLIO, Professor MG-4, Matrícula 6671, da Função de Auxiliar de Direção, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, da Creche Municipal Jair Landim de Almeida, com efeitos a contar de 21 de agosto de 2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE SETEMBRO DE 2007.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº 761/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 675/07/SEC, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, datado de 14 de setembro de 2007,

RESOLVE:

DESIGNAR LÉA BARBOSA LARANJEIRA, Professor MG-4, Matrícula 2316, para a Função de Auxiliar de Direção, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, da Creche Municipal Jair Landim de Almeida, com efeitos a contar de 22 de agosto de 2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE SETEMBRO DE 2007.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº 763/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 728/07/SSRH.SAD, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 10 de setembro de 2007,

RESOLVE:

DESIGNAR VAGNER CHAGAS DE FREITAS, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Coordenador de Folha de Pagamento, da Gerência de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, Símbolo CC-4, no período de 26 de agosto a 24 de setembro de 2007, durante as férias da titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE SETEMBRO DE 2007.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 764/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DISPENSAR ARIANE REGO DE PAIVA, Assistente Social, Referência 300, Padrão "B", Matrícula 12575, da Função Gratificada de Secretário Executivo do Conselho Municipal de Assistência Social, da Coordenação dos Conselhos da Secretaria Municipal de Ação Social, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE SETEMBRO DE 2007.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO
Secretária Municipal de Ação Social

PORTARIA Nº 766/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 045/PPP/2007, da Comissão Processante Permanente, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 18 de setembro de 2007,

RESOLVE:

NOMEAR a servidora ROSÂNGELA OLIVEIRA ANSELMO RABHA, Matrícula 2106, para a suplência da 1ª Secretária da Comissão Processante Permanente – CPP, em substituição à servidora Edna Barbosa Corrêa de Souza, com efeitos a contar de 18 de setembro de 2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE SETEMBRO DE 2007.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PORTARIA Nº 771/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 14077/2007, de 24 de agosto 2007,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora NORMA RANGEL DE OLIVEIRA, Agente Administrativo, Referência 201, Padrão I, Matrícula 1675, do Grupo Funcional Administrativo da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com nova redação dada pelas Emendas Constitucionais nºs 20/1998 e 41/2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 DE SETEMBRO DE 2007.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

**TEOR DISPONÍVEL
TAMBÉM NO SITE:
www.angra.rj.gov.br**

PORTARIA Nº 767/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 17, da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995 e art. 5º, inciso VII, do Decreto nº 2.972, de 05 de fevereiro de 2004, e considerando os termos do Memorando nº 786/2007, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 20 de setembro de 2007,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação de Desempenho, no estágio probatório, dos servidores contantes da relação anexa à presente Portaria, conforme o disposto no art. 17, da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE SETEMBRO DE 2007.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DE EFETIVAÇÃO
10538	CLAUDIA SOIDO FALCÃO DO AMARAL	MÉDICO	14/03/2007
10372	FERNANDO NUMATA	ENGENHEIRO CIVIL	15/02/2007
10550	MARCOS ANTONIO ROCHA DE OLIVEIRA	MÉDICO	14/03/2007
10548	REYNALDO REAL MARTINS JUNIOR	MÉDICO	14/03/2007
11008	ROSANGELA VINCENZO GUGLIOTTA DE ANDRADE	MÉDICO	13/07/2007

PORTARIA Nº 769/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 132, II, "c", da Lei Orgânica do Município e na Lei nº 1.016, de 09/02/2001, e considerando os termos do Memorando nº 764/2007, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 19 de setembro de 2007,

RESOLVE:

CONTRATAR os servidores constantes da relação anexa à presente Portaria, por Prazo Determinado, nos termos da Lei nº 1.016, de 09/02/2001.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 DE SETEMBRO DE 2007.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO**RELAÇÃO DE CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO**

MATR.	DESCRIÇÃO	NOME	ADMISSÃO	TÉRMINO
15755	MÉDICO	MARIA DE FATIMA GANNAM RODRIGUES CUNHA	29/06/2007	28/06/2008
15988	MÉDICO	RENATO PASCOAL FURTADO	04/09/2007	03/09/2008
15972	FARMACEUTICO	EMILYN ALVES SILVA	11/09/2007	10/05/2008
15974	ASSISTENTE SOCIAL	ELIANA APARECIDA NUNES BARRETO	11/09/2007	10/05/2008

PORTARIA Nº 770/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 132, II, "c", da Lei Orgânica do Município e na Lei nº 1.016, de 09/02/2001, e considerando os termos do Memorando nº 765/2007, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 19 de setembro de 2007,

RESOLVE:

CONTRATAR os servidores constantes da relação anexa à presente Portaria, por Prazo Determinado, nos termos da Lei nº 1.016, de 09/02/2001.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 DE SETEMBRO DE 2007.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO**RELAÇÃO DE CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO**

MATR.	DESCRIÇÃO	NOME	ADMISSÃO	TÉRMINO
15864	PROCURADOR JURÍDICO	JOÃO GILBERTO LAGO MOREIRA	30/08/2007	29/04/2008
15979	PROCURADOR JURÍDICO	KATIA MARA ARAUJO DE BARROS	17/09/2007	16/05/2008

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CEL CONI ENGENHARIA LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 002/2007 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/2006.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o acréscimo e supressão de serviços.

VALOR: R\$ 84.446,68 (oitenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

DOTAÇÃO: PT: 20.07.12.361.145.2263.50; ED: 449051, da Nota de Empenho nº 001931/2007, de 28/03/2007, no valor de R\$ 84.446,68 (oitenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0188/2007/SOP, de 26/03/2007, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

DATA DA ASSINATURA: 13/04/2007.

Angra dos Reis, 13 de abril de 2007.
 FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
 Procurador-Geral

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

O SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, José Nicodemos de Amorim, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, FAZ SABER: Pelo presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta secretaria, os autos do processo nº 5.684/2007, Cancelamento de Multa ou Auto, em que o Agente Público lavrou Auto de Infração em face de Jorge Brum Crispim de Carvalho, com endereço à Rua Marquês de Leão, s/n.º (ao lado do n.º 449), São Bento, Angra dos Reis, objetivando dar ciência ao Autuado acima mencionado e demais interessados, na forma abaixo: Assim pelo presente EDITAL fica notificado o Autuado, que se recusou a receber a Intimação N.º 94 (fls. 13), para que no prazo de 20 (vinte) dias, caso queira, apresente Recurso de 2ª Instância Administrativa, da decisão que julgou **PROCEDENTE** o Auto de Infração n.º 0128/07, na forma da ementa, a saber: "**URBANISMO, AUTO DE INFRAÇÃO, DESCUMPRIMENTO DE AUTO DE EMBARGO, NÃO ACOHLIMENTO DA IMPUGNAÇÃO, IMPUGNAÇÃO TEMPESTIVA, MANTIDA PENALIDADE IMPOSTA PELO FISCAL AUTUANTE.**" A falta de apresentação do referido recurso, tornar-se-á definitivo a r. decisão, com a remessa, logo a seguir, à Dívida Ativa para cobrança do crédito tributário. Dado e passado nesta Cidade de Angra dos Reis, aos 27 dias do mês de setembro de 2007. Eu, Carlos Eduardo da Cunha Soares, mat. 11.976, Assessor Econômico Financeiro. José Nicodemos Amorim, Secretário Municipal de Fazenda.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

O SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, José Nicodemos de Amorim, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, FAZ SABER: Pelo presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta secretaria, os autos do processo nº 5.686/2007, Cancelamento de Multa ou Auto, em que o Agente Público lavrou Auto de Infração em face de Jorge Brum Crispim de Carvalho, com endereço à Rua Marquês de Leão, s/n.º (ao lado do n.º 449), São Bento, Angra dos Reis, objetivando dar ciência ao Autuado acima mencionado e demais interessados, na forma abaixo: Assim pelo presente EDITAL fica notificado o Autuado, que se recusou a receber a Intimação N.º 62 (fls. 15), para que no prazo de 20 (vinte) dias, caso queira, apresente Recurso de 2ª Instância Administrativa, da decisão que julgou **PROCEDENTE** o Auto de Infração n.º 01406/07, na forma da ementa, a saber: "**URBANISMO, AUTO DE INFRAÇÃO, DESCUMPRIMENTO DE EMBARGO, NÃO ACOHLIMENTO DA IMPUGNAÇÃO, IMPUGNAÇÃO TEMPESTIVA, MANTIDA PENALIDADE IMPOSTA PELO FISCAL AUTUANTE.**" A falta de apresentação do referido recurso, tornar-se-á definitivo a r. decisão, com a remessa, logo a seguir, à Dívida Ativa para cobrança do crédito tributário. Dado e passado nesta Cidade de Angra dos Reis, aos 27 dias do mês de setembro de 2007. Eu, Carlos Eduardo da Cunha Soares, mat. 11.976, Assessor Econômico Financeiro. José Nicodemos Amorim, Secretário Municipal de Fazenda

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

O SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, José Nicodemos de Amorim, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, FAZ SABER: Pelo presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta secretaria, os autos do processo nº 5.687/2007, Cancelamento de Multa ou Auto, em que o Agente Público lavrou Auto de Infração em face de Jorge Brum Crispim de Carvalho, com endereço à Rua Marquês de Leão, s/n.º (ao lado do n.º 449), São Bento, Angra dos Reis, objetivando dar ciência ao Autuado acima mencionado e demais interessados, na forma abaixo: Assim pelo presente EDITAL fica notificado o Autuado, que se recusou a receber a Intimação N.º 61 (fls. 13), para que no prazo de 20 (vinte) dias, caso queira, apresente Recurso de 2ª Instância Administrativa, da decisão que julgou

PROCEDENTE o Auto de Infração n.º 1405/07, na forma da ementa, a saber: "**URBANISMO, AUTO DE INFRAÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA, NÃO ACOHLIMENTO DA IMPUGNAÇÃO, IMPUGNAÇÃO TEMPESTIVA, MANTIDA PENALIDADE IMPOSTA PELO FISCAL AUTUANTE.**" A falta de apresentação do referido recurso, tornar-se-á definitivo a r. decisão, com a remessa, logo a seguir, à Dívida Ativa para cobrança do crédito tributário. Dado e passado nesta Cidade de Angra dos Reis, aos 27 dias do mês de setembro de 2007. Eu, Carlos Eduardo da Cunha Soares, mat. 11.976, Assessor Econômico Financeiro. José Nicodemos Amorim, Secretário Municipal de Fazenda.

L E I Nº 1.846,
DE 27 DE SETEMBRO DE 2007.

AUTOR: VEREADOR JOSÉ MARIA JUSTINO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.

Art. 1º Fica concedido o **TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** à **ASSOCIAÇÃO DE LUTA LIVRE E GRAPPLING E VALE TUDO DE ANGRA DOS REIS**, com Sede na Estrada Angra Getulândia, nº 2341, Morro da Glória II, Angra dos Reis - RJ.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE SETEMBRO DE 2007.
 FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
 Prefeito

L E I Nº 1.847,
DE 27 DE SETEMBRO DE 2007.

AUTORA: VEREADORA MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.

Art. 1º Fica concedido o **TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** ao **VERA CRUZ FUTEBOL CLUBE**, com Sede na Travessa Santa Luzia, nº 22, Centro, Angra dos Reis - RJ.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE SETEMBRO DE 2007.
 FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
 Prefeito

D E C R E T O Nº 5.435,
DE 27 DE SETEMBRO DE 2007

DISPÕE SOBRE A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO COORDENADOR EXECUTIVO E ASSISTENTES TÉCNICOS DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX c/c art. 132, inciso I, "b", da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto na Lei nº 1.735, de 24 de novembro de 2006 e os termos da Comunicação Interna nº 080/SMA.GAL, da Gerência de Administração e Logística, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datada de 25 de setembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º O Coordenador Executivo e seus Assistentes Técnicos, do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Angra dos Reis, devem possuir as seguintes qualificações técnicas para o exercício do cargo:

I - o Coordenador Executivo do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Angra dos Reis deverá possuir Nível Superior com qualificação profissional nas áreas de Direito, Economia, Contabilidade, Administração, Engenharia ou Arquitetura, devendo ter conhecimentos na matéria ambiental;

II - dois Assistentes Técnicos que irão auxiliar o Coordenador Executivo nos trabalhos do Fundo Municipal de Meio Ambiente deverão possuir Nível Superior com as seguintes qualificações técnicas:

a) um deles terá que apresentar qualificação profissional nas áreas de Direito, Economia, Contabilidade ou Administração para executar as atividades relacionadas a sua área de atuação dentro das atribuições definidas no art. 7º da Lei nº 1.735;

b) o outro terá que apresentar qualificação profissional nas áreas de Engenharia ou Arquitetura para executar as atividades relacionadas a sua área de atuação dentro das atribuições definidas no art. 7º da Lei nº 1.735, bem como execução de cálculos de valoração de danos ambientais;

III - o terceiro Assistente Técnico que irá auxiliar os trabalhos do Coordenador Executivo do Fundo Municipal de Meio Ambiente deverá possuir a qualificação profissional de Nível Médio completo para executar as atividades de apoio administrativo.

Art. 2º O Fundo Municipal de Meio Ambiente de Angra dos Reis possuirá a sigla FMMAR para as atividades internas relacionadas às suas atribuições.

§ 1º. O Coordenador Executivo do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Angra dos Reis terá como sigla a denominação de CE-FMMAR.

§ 2º. Os Assistentes Técnicos do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Angra dos Reis terão as seguintes siglas:

I - ATEC01 - Assistente Técnico com qualificação profissional nas áreas de Direito, Economia, Contabilidade ou Administração;

II - ATEC02 - Assistente Técnico com qualificação profissional nas áreas de Engenharia ou Arquitetura;

III - ATEC03 - Assistente Técnico com qualificação profissional de Nível Médio completo.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE SETEMBRO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 22 DE SETEMBRO DE 2007.

A Comissão Preparatória da 3ª Conferência do Município de Angra dos Reis, através da Presidente da 3ª Conferência Municipal, a Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 5.394 de 21 de agosto de 2007, passa a dispor sobre o

REGIMENTO DA 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE ANGRA DOS REIS CAPITULO I DOS OBJETIVOS

Art 1º - A 3ª Conferência Municipal da Cidade de Angra dos Reis, convocada pelo Decreto Municipal nº 5.394 de 21 de agosto de 2007, será realizada no dia 22 de setembro de 2007, das 9:00 às 18:00 horas, no Centro de Estudos Ambientais, sito à Av. Jair Toscano de Brito, s/nº, e terá as seguintes finalidades:

I – Propor princípios e diretrizes para subsidiar a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano em âmbito municipal, estadual e nacional, sob o lema: “Desenvolvimento Urbano com Participação Popular e Justiça Social” e com o tema: “Avançando na Gestão Democrática das Cidades”

II – Discutir o temário cujo conteúdo foi dividido em dois eixos principais: “A Política de Desenvolvimento Urbano e as Intervenções nas Cidades” e “Capacidade e Forma de Gestão das Cidades”;

III – Eleger os delegados para a 3ª Conferência das Cidades do Estado do Rio de Janeiro;

IV – Identificar os principais problemas que afligem a cidade de Angra dos Reis, trazendo a voz dos vários segmentos e agentes produtores, consumidores e gestores da cidade;

V – Propiciar a participação dos diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia na formulação de proposições e avaliações sobre as formas de execução da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano tendo em vista a priorização da participação popular e da justiça social em suas ações;

VI – Avaliar programas em andamento e legislações vigentes nas áreas de Habitação, Saneamento Ambiental, Programas Urbanos, Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, desenvolvidos pelos Governos Federal, Estadual e Municipal nas suas diversas etapas com base nos princípios e diretrizes definidos;

VII - Avaliar o sistema de gestão, financiamento e implementação das políticas urbanas municipais estaduais e federais e a capacidade e forma de gestão das cidades, principalmente em relação à:

- a) capacidade administrativa e de planejamento institucional;
- b) receita municipal e ampliação da receita própria do município;

VIII - Avaliar os instrumentos de participação social na elaboração e implementação dessas políticas em suas formas de intervenções urbanas nos seguintes sentidos:

- a) tocante a integração das políticas intersetoriais e nas diversas esferas de governo;
- b) em relação ao controle social;
- c) na gestão dos recursos;

CAPITULO II DA REALIZAÇÃO

Art. 2º - A 3ª Conferência Municipal da Cidade de Angra dos Reis, que será integrada por representantes democraticamente escolhidos na forma prevista neste Regimento, abrangerá temas de interesse local, regional e nacional e, conseqüentemente, suas análises, formulações e proposições devem ter essa dimensão.

§ 1º - Todos os (as) delegados (as) com direito a voz e voto presentes à 3ª Conferência Municipal da Cidade de Angra dos Reis, debaterão os temas previamente definidos em conformidade com o Regimento da 3ª Conferência Nacional das Cidades, publicado através da Resolução Normativa nº 04 de 06 de dezembro de 2006, do Ministério das Cidades.

§ 2º - Os delegados eleitos para a etapa estadual também serão convocados à Conferência Regional, caso seja realizada.

CAPITULO III DO TEMÁRIO

Art. 3º - Nos termos do Decreto Municipal nº 5.394 de 21 de agosto de 2007, a 3ª Conferência Municipal da Cidade de Angra dos Reis terá como Lema: “**Desenvolvimento Urbano com Participação Popular**” e como Tema: “**Avançando na Gestão Democrática das Cidades**”.

Parágrafo Único - O tema deverá ser desenvolvido de modo a articular e integrar as diferentes políticas urbanas, de maneira transversal.

Art. 4º - O Relatório da 3ª Conferência Municipal da Cidade de Angra dos Reis deve ser entregue à Coordenação Executiva Estadual em até 5 (cinco) dias úteis após a realização da Conferência Municipal.

Art. 5º A Comissão Preparatória promoverá a elaboração de textos sobre o temário central, que subsidiarão as discussões da 3ª Conferência Municipal da Cidade de Angra dos Reis.

Art. 6º - A 3ª Conferência será composta de mesas de debates, grupos temáticos e plenária.

§ 1º Nas mesas de debates, será garantida a participação dos segmentos que compõem a 3ª Conferência Municipal da Cidade de Angra dos Reis.

§ 2º Os grupos de trabalho contarão com um facilitador (a) e um relator (a), indicados pela Comissão Preparatória e Mobilizadora.

§ 3º Os grupos de trabalho escolherão, entre seus participantes, um (a) presidente e um (a) secretário (a).

§ 4º Nos trabalhos dos grupos serão tratados temas que forem julgados necessários para enriquecer o debate, além daqueles definidos a partir do temário central.

Art. 7º - A 3ª Conferência Municipal da Cidade de Angra dos Reis produzirá um relatório final, a ser encaminhado às Comissões Preparatórias Estadual e Federal.

CAPITULO IV

DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 8º - A 3ª Conferência Municipal da Cidade de Angra dos Reis será presidida pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Sub-Secretário de Desenvolvimento Urbano.

Art. 9º - Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a 3ª Conferência Municipal da Cidade de Angra dos Reis contará com uma Comissão Preparatória, conforme Decreto Municipal nº 5.394 de 21 de agosto de 2007.

Art. 10 - A Comissão Preparatória será composta pelos representantes dos segmentos sociais distribuídos conforme previsto no Decreto Municipal 5.394 de 21 de agosto de 2007 e indicados na deliberação ne 001/2007/CMUMA, publicada em 20 de setembro de 2007.

Art. 11- Compete à Comissão Preparatória:

I - coordenar, supervisionar, e promover a realização da 3ª Conferência Municipal da Cidade de Angra dos Reis, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;

II - propor os nomes dos expositores e o temário central da etapa preparatória, bem como os documentos técnicos e textos de apoio.

III - propor os critérios e modalidades de participação e representação dos (as) interessados (as), bem como o local de realização da Conferência;

IV - propor os nomes de facilitadores (as) e relatores (as).

V - mobilizar os (as) parceiros (as) e filiados (as), no âmbito de sua atuação, para preparação e participação nas Conferências Municipal e Estadual;

CAPITULO V

DOS PARTICIPANTES

Art. 12 - A 3ª Conferência Municipal da Cidade de Angra dos Reis, deverá contar com a participação de representantes dos segmentos constantes no Decreto Municipal nº 5.394 de 21 de agosto de 2007 e interessados nas questões relativas à política urbana.

Art. 13 - Os participantes da 3ª Conferência Municipal da Cidade de Angra dos Reis se distribuirão em 2 categorias:

I – delegados (as) com direito a voz e voto;

II - convidados (as) com direito a voz.

Parágrafo Único - Os critérios para escolha dos (as) convidados (as) serão definidos pela Comissão Preparatória, observado o temário da Conferência.

Art. 14 – A representação dos diversos segmentos na 3ª Conferência Municipal de Angra dos Reis, em todas as suas etapas, deve ter a seguinte composição:

I – gestores, administradores públicos e legislativos – **42,3%**;

II - movimentos sociais e populares – **26,7%**;

III - trabalhadores, por suas entidades sindicais – **9,9%**;

IV - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano – **9,9%**;

V - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais – **7%**;

VI - organizações não governamentais com atuação na área - 4,2%.

§ 1º - O legislativo integrante do inciso I terá a representação de um terço dos delegados correspondentes a cada nível da Federação.

Art. 15 - Serão escolhidos delegados à 3ª Conferência Municipal da Cidade de Angra dos Reis:

- 10 (dez) representantes dentre gestores, administradores públicos e legislativos;
- 06 (seis) representantes dentre os movimentos sociais e populares;
- 02 (dois) representantes dentre os trabalhadores, por suas entidades sindicais;
- 02 (dois) representantes dentre os empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;
- 02 (dois) representantes dentre as entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais;
- 01 (um) representante dentre as organizações não governamentais com atuação na área.

Parágrafo único - A cada delegado titular eleito será escolhido um suplente correspondente, que será credenciado (a) na ausência do (a) titular.

Art 16 - Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Preparatória Municipal, cabendo recurso à Comissão Preparatória Estadual.

Art 17 - Faz parte integrante deste Regimento o Anexo.

Art 18 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a contar de 22 de setembro de 2007.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
Presidente da 3ª Conferência Municipal da Cidade de Angra dos Reis

COMISSÃO PREPARATÓRIA DA 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE ANGRA DOS REIS		
PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO		
ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano	Elisabeth Magalhães de Brito Sírio	Ricardo Tabet Miguel
GESTORES, ADMINISTRADORES PÚBLICOS E LEGISLATIVOS		
Poder Executivo - Prefeitura Municipal de Angra dos Reis - PMAR		
ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE
1. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano	Cássio Veloso de Abreu	Mônica Maria Campos
2. Gabinete do Prefeito	João Massad Neto	Carlos Alberto de Andrade Gonçalves
3. Secretaria de Habitação e Serviços Públicos	Rômulo Oliveira Cavalcanti	Wellington Henrique da Silva
4. Secretaria Municipal de Defesa Civil - SEMDEC	Luis Antônio Almeida	Lila Johansen
5. Secretaria Municipal de Agricultura	Kelly Mara Monteiro	-
6. Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	Robson Targino	Zilá de Oliveira Barbosa
7. Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA	Joana Marinas Nakamashi	-
Poder Legislativo		
ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE
1. Câmara Municipal de Angra dos Reis - CMAR	Vereador Marco Aurélio Vargas	Valter Carlos Ramos
2. Câmara Municipal de Angra dos Reis - CMAR	Vereadora Conceição Rabha	Neirobis Nagae
3. Câmara Municipal de Angra dos Reis - CMAR	Vereador José Maria Justino	José Hugo dos Santos

Movimentos Sociais Populares		
ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE
1 Conselho Municipal das Associações de Moradores - COMAM	Dermeval de Oliveira Chaves	-
2 Conselho Municipal das Associações de Moradores - COMAM	Wardislau Diniz	Sibéria da Silva Leitão
3 Conselho Municipal das Associações de Moradores - COMAM	Diogo Ruiz Corrêa	Maria da Conceição
4 Associação de Moradores da Vila Velha	Sebastião de Deus Borges	-
5 Associação de Moradores do Bracuí - AMARB	Carmen Conceição Martin	Maria Eunice
6 Associação de Moradores de Santa Rita - AMORITA	Otacílio Geno dos Santos	-

Empresários Relacionados à Produção e ao Financiamento do Desenvolvimento Urbano		
ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE
1 Associação de Turismo da Costa Verde	Dirceu Borin	Paulo Belo
2 Conselho de Desenvolvimento Sustentável da Ilha Grande	Roberto Bonfim	Cristiano da Rocha Miranda Pontes
Trabalhadores por suas Entidades Sindicais		
ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE
1 Sindicato dos Petroleiros do Rio de Janeiro - SINDIPETRO	Sérgio Luiz Marques Ribeiro	-
2 Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Angra dos Reis - SINSPMAR	Daniel do Carmo Neves	-
Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa e Conselhos Profissionais		
ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE
1 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio de Janeiro - CREA/RJ	Luciene Jordão Rabha	
Organizações Não Governamentais com atuação na área		
ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE
1 Comitê de Defesa da Ilha Grande - CODIG	Paula Nunes Ferreira	-

DECISÃO

Processo nº: 322/2006

Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTÃ

Exercício: 2006

Considerando toda a documentação comprobatória das despesas, constantes dos autos do processo supracitado e com base no parecer SCE nº 004/2007 emitido pelo Controle Interno da SCE- Secretaria de Cultura, Esportes e Eventos em 25 de Setembro de 2007 (folha 461 do processo). **Aprovo** a prestação de contas da aplicação dos recursos concedidos pela Municipalidade a Associação Beneficente Cristã, referente ao exercício financeiro de Janeiro à Dezembro de 2006, no valor de **R\$ 165.206,84, (Cento e Sessenta e Cinco Mil Duzentos e Seis Reais e Oitenta e Quatro Centavos)**, com fulcro no artigo 1º inciso III do decreto nº 3.917 de 03 de janeiro de 2005.

Angra dos Reis, 25 de Setembro de 2007.
 Marcus Veníssi da Silva Barbosa
 Secretário de Cultura, Esportes e Eventos

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

O SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, José Nicodemos de Amorim, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, FAZ SABER: Pelo presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta secretaria, os autos do processo nº 11.055/2007, Defesa de Auto/Notificação, em que o Agente Público lavrou Auto de Infração em face de João Gomes Armarrinho e Papelaria de Angra Ltda., com sede na Rua Prefeito João Galindo, nº 3.180, loja "B", Japuiba, Angra dos Reis, objetivando dar ciência à Empresa Autuada acima mencionada e demais interessados, na forma abaixo: Assim pelo presente EDITAL fica notificada a Autuada, que se encontra em lugar incerto e desconhecido, para que no prazo de 20 (vinte) dias, caso queira, apresente Recurso de 2ª Instância Administrativa, da decisão nº 254/07 que julgou PROCEDENTE o Auto de Infração nº 1.925/06, na forma da ementa, a saber: "**TRIBUTÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE NOTIFICAÇÃO. NÃO ACOELHIMENTO DA IMPUGNAÇÃO. IMPUGNAÇÃO TEMPESTIVA. MANTIDA PENALIDADE IMPOSTA PELO FISCAL AUTUANTE**". A falta de apresentação do referido recurso, tornar-se-á definitivo a r. decisão, com a remessa, logo a seguir, à Dívida

Ativa para cobrança do crédito tributário. Dado e passado nesta Cidade de Angra dos Reis, aos 24 dias do mês de setembro de 2007. Eu, Carlos Eduardo da Cunha Soares, mat. 11.976, Assessor Econômico Financeiro. José Nicodemos Amorim, Secretário Municipal de Fazenda.

setembro de 2007. Eu, Carlos Eduardo da Cunha Soares, mat. 11.976, Assessor Econômico Financeiro. José Nicodemos Amorim, Secretário Municipal de Fazenda.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos classificados no Concurso Público para preenchimento de vagas para o Cargo de Zelador (Ilha Grande), sob o Regime Estatutário, conforme listagem abaixo, a comparecerem entre os dias **09, 10 e 11/10/07**, no período de **10 às 11 horas e 30 Min.**, na Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Nilo Peçanha, n° 164, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais e recebimento da lista de documentos a serem apresentados:

ZELADOR (ILHA GRANDE)		
Clas.	Inscrição	Nome
13º	009944303	SERGIO MOREIRA COSTA

Os candidatos deverão comparecer nos dias e horários marcados, de posse do documento de identidade.

Os candidatos classificados somente tomarão posse no cargo após aprovação no exame médico e conclusão dos trâmites previstos na Lei 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995.

O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará sua eliminação do Concurso.

Angra dos Reis, 26 de Setembro de 2007.

FERNANDO A. CECILIANO JORDÃO

Prefeito Municipal

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE ZELADOR DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGRADOS REIS, SOB O REGIME ESTATUTÁRIO EDITAL DE ELIMINAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público que o candidato abaixo relacionado foi **eliminado** do Concurso Público em epígrafe, em obediência ao que dispõe o item V, subitens 6 e 7 do Edital que divulga as instruções específicas reguladoras do Concurso, por não terem atendido ao Edital de Convocação para fins de encaminhamento para exames admissionais, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição n° 0096 – fl. 05, do dia 23/08/2007:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
RENILTON FIRMINO RODRIGUES	12º	ZELADOR - ILHA GRANDE

Angra dos Reis, 26 de Setembro de 2007.

FERNANDO A. CECILIANO JORDÃO

Prefeito Municipal

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 031044 DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO – SECRETARIA DE FAZENDA

O SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, José Nicodemos de Amorim, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, FAZ SABER: Pelo presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta secretaria, os autos do processo n.º 1.692/07, Inscrição e Alvará de Licença para Funcionamento, em que fica NOTIFICADA a empresa LEVEL 2 DIVERSÕES E RESTAURANTE LTDA., com inscrição municipal n.º 22.894, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.088.235/0001-26, com sede da Rua Bourbon, n.º 30, Moema, São Paulo – SP, na pessoa de seu representante legal Bruno de Mello Bomeny, objetivando dar ciência à Empresa Notificada acima mencionada e demais interessados, na forma abaixo: Assim pelo presente EDITAL fica notificada, que se encontra em lugar incerto e desconhecido, para que no prazo de 07 (sete) dias, a contar da publicação do presente, caso queira, cumpra as exigências do processo n.º 1.692/2007, de forma a atender ao que determina a legislação que cuida do Alvará de Licença. O não atendimento da presente Notificação, no prazo acima assinalado, sujeitará o infrator às penalidades previstas na legislação tributária em vigor. Dado e passado nesta Cidade de Angra dos Reis, aos 27 dias do mês de

Defesa Civil Municipal Emergência

199

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

Telefones:

(24) 3377-8311

(24) 3377-8388

(24) 3377-1500

DESPACHO Nº 002/2007/CMDCA

A Comissão de Escolha do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, considerando o disposto no artigo 4º, caput, da Resolução nº 005/2007/CMDCA, RESOLVE publicar a relação das candidaturas indeferidas, sendo:

Candidaturas Indeferidas

Nº	NOME	JUSTIFICATIVA DA RESOLUÇÃO Nº005/2007
19	SUZANA PINHEIRO LEONE DE BITTENCOURT	Inciso VII
35	ALAIR MOURA DE OLIVEIRA JUNIOR	Inciso VII
41	ELIANE LOTÉRIO DA SILVA MOTA	Inciso VII
55	LUIS FERNANDO TRAVASSOS FERREIRA	Inciso VII

Os candidatos que não atenderam o parágrafo único do artigo 1º da Resolução nº 008/2007/CMDCA tiveram suas candidaturas indeferidas sem direito a recurso.

Angra dos Reis, 02 de setembro de 2007
 COMISSÃO DE ESCOLHA
 Presidente – Roberta Silva dos Santos
 Secretária – Eva Maria Pereira Bastos
 Membros Titulares
 Aldair Nery
 Sandra Regina de Souza

Teclar- Programa de Inclusão Digital de Angra dos Reis. Informações na Associação de Moradores do seu bairro e pelo telefone (24) 3377-8313

Se você tem veículo e quer ganhar descontos no seu IPTU, acesse o site www.angra.rj.gov.br

